



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI Nº 1.555/02
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

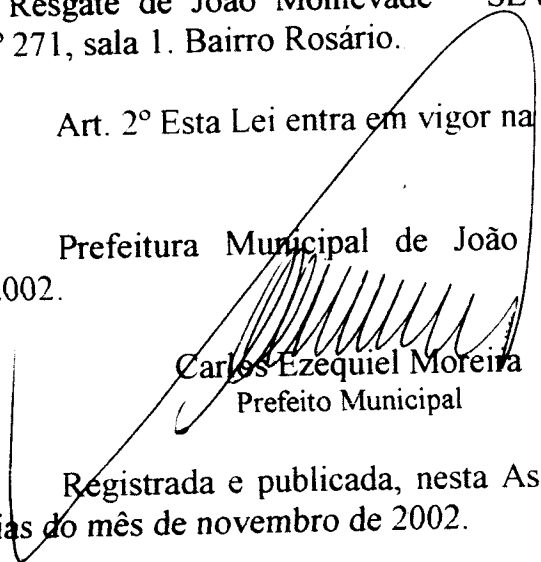
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
SEVOR- SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE
RESGATE DE JOÃO MONLEVADE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

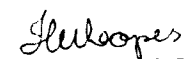
Art. 1º É declarado de Unidade Pública, o Serviço Voluntário de Resgate de João Monlevade – SEVOR, com sede na Rua Fernão Dias, nº 271, sala 1. Bairro Rosário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 29 de novembro de 2002.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2002.


Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo

